

**CRESCEM SAUDÁVEL**



Programa de Alimentação Escolar



# REFEIÇÕES ESCOLARES

2023 / 2024

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
EQUIPA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

# REFEIÇÕES ESCOLARES

Ano Letivo 2023 / 2024

## I. REFEIÇÕES ESCOLARES – Critérios Ação Social Escolar

O Município disponibiliza refeições escolares para todas as crianças dos JI e restantes alunos dos ciclos de ensino das escolas públicas:

### Pequeno-almoço / Almoço / Lanche

<p>Alunos com Escalões A e B e alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão</p> <p><small>Consideram-se abrangidos todos os alunos de escalão A e B da ASE, bem como todos os alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão alvo de Relatório técnico-pedagógico, conforme os Artigos 20º e 21º do DL 54/2018, alterado pela Lei 116/2019.</small></p>	<p><u>Comparticipação a 100%</u> (Pequeno-Almoço, Almoço, Lanche)</p>
<p>Alunos sem escalão</p>	<p><u>Almoço</u></p> <p><b>1,46€ até final dezembro 23</b> Valor assumido atualmente pelo Ministério da Educação CML assume a diferença entre este valor e o custo da refeição para o Município</p> <p><b>0,73€ a partir de janeiro 24</b> CML assume a redução do valor definido pelo ME e suporta a diferença para o custo da refeição para o Município</p> <p><u>Pequeno-almoço e Lanche</u> <b>0,45€</b> Valor estipulado em concurso público</p>

Quadro 1: Critérios de Ação Social Escolar na Alimentação

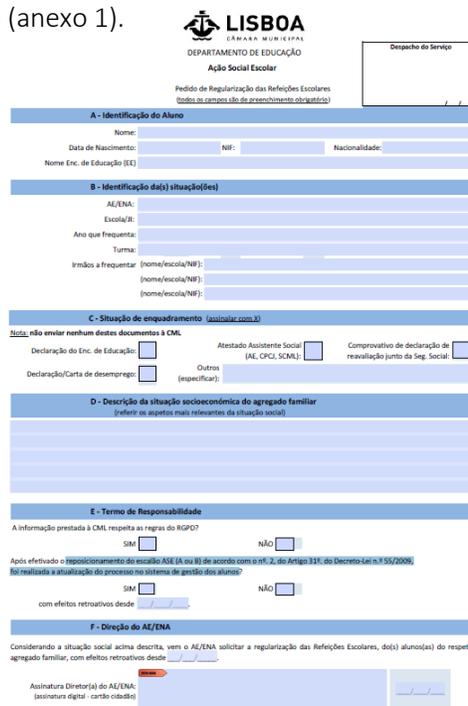
## II. ESCALÃO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – atualização

Todos os alunos têm de ter **obrigatoriamente o seu escalão social escolar atualizado** nas plataformas dos alunos (INOVAR/360/JPM e no SIGE) na sua respetiva escola/agrupamento.

Esta condição é **essencial para a isenção das refeições** dos alunos.

A Plataforma SIGA – marcações refeições escolares, sincroniza diariamente com as plataformas de alunos nas escolas, todas atualizações que vão efetuando. Excepcionalmente existem 2 casos de estabelecimentos de ensino onde não existe esta sincronização, e que continuam a proceder de igual modo como o ano transato.

Sempre que uma família apresente dificuldades em apresentar o documento atualizado, o(a) diretor(a) do agrupamento de escolas/escolas não agrupadas poderá avaliar a situação e atribuir temporariamente o reposicionamento do escalão ASE (A ou B) de acordo com o nº 2 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 55/2099, realizando a atualização do processo no sistema de gestão dos alunos e enviando para a CML ([epgae@cm-lisboa.pt](mailto:epgae@cm-lisboa.pt)) o formulário apresentado abaixo e que consta nos anexos deste documento (anexo 1).



**LISBOA**  
 Câmara Municipal  
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 Ação Social Escolar

Deposito do Serviço

Pedido de Regularização das Refeições Escolares  
 (só para os casos de reposicionamento obrigatório)

**A - Identificação do Aluno**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ NIF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
 Nome Enc. de Educação (EE): \_\_\_\_\_

**B - Identificação da(s) situação(s)**

AE/ENA: \_\_\_\_\_  
 Escola/I: \_\_\_\_\_  
 Ano que frequenta: \_\_\_\_\_  
 Turma: \_\_\_\_\_  
 Irmãos a frequentar (nome/escola/NIF): \_\_\_\_\_  
 (nome/escola/NIF): \_\_\_\_\_  
 (nome/escola/NIF): \_\_\_\_\_

**C - Situação de enquadramento (assinalar com X)**

*Nota: não enviar nenhum destes documentos à CML.*

Declaração do Enc. de Educação:  Atestado Assistente Social (AE, CPCL, SCML):  Comprovativo de declaração de reavaliação junto da Seg. Social:   
 Declaração/Carta de desemprego:  Outros (especificar): \_\_\_\_\_

**D - Descrição da situação socioeconómica do agregado familiar**  
 (referir os aspetos mais relevantes da situação social)

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**E - Termo de Responsabilidade**

A informação prestada à CML respeita as regras do RGPD?  
 SIM  NÃO

Após efetivado o reposicionamento de escalão ASE (A ou B) de acordo com o nº 2. do Artigo 31º. do Decreto-Lei nº 55/2099 foi realizada a atualização do processo no sistema de gestão dos alunos?  
 SIM  NÃO   
 com efeitos retroativos desde \_\_\_\_\_

**F - Direção do AÉ/ENA**

Considerando a situação social acima descrita, vem o AÉ/ENA solicitar a regularização das Refeições Escolares, do(s) aluno(s) do respetivo agregado familiar, com efeitos retroativos desde \_\_\_\_\_

Assinatura Diretor(a) do AÉ/ENA:  
 (assinatura digital - cartão cidadão)

Figura 1: Formulário Reposicionamento de Escalão

### III. MARCAÇÃO REFEIÇÕES ESCOLARES – Plataforma SIGA

#### 1. Almoço e Lanche

##### a) Alunos de todos os ciclos

Para os alunos usufruírem das refeições escolares - **almoço e lanche**, os Encarregados Educação (EE) deverão **prévia e obrigatoriamente marcar todas as refeições** dos seus educandos na Plataforma SIGA.

Esta orientação é para todos os ciclos escolares, ou seja, desde o pré-escolar ao 12ºano.

Para efetuarem estas marcações, os EE necessitam de uma credencial de acesso à Plataforma SIGA.

Esta credencial é pessoal e única para todo o percurso dos respetivos educandos nas escolas públicas, não alterando de ano para ano. Assim, os que já possuem de anos transatos, continuarão com a mesma. Para os pais novos, foram enviadas as credenciais durante o mês de agosto para os emails identificados na plataforma de alunos da escola.

Os que não receberam/não têm credencial, utilizem os contactos abaixo.

Anexamos alguns documentos de comunicação para partilha com os EE nas vossas reuniões de início de ano letivo e afixação em local visualmente acessível aos pais/EE (anexo 2, 3, 4 e 5), no entanto realçamos a seguinte informação essencial:

- ✓ marcação obrigatória na Plataforma SIGA para todos os alunos de todos os ciclos, com escalão A, B ou sem escalão e com NSE;
- ✓ marcação obrigatória até às 17h do dia útil anterior;
- ✓ desmarcação obrigatória até às 10h do próprio dia, caso não vá consumir a refeição;
- ✓ atualização na escola do escalão para isenção do pagamento de refeições.

Para tudo isto é necessário:

- ✓ possuir credencial de acesso à Plataforma SIGA;
- ✓ criar cartão escolar virtual na plataforma SIGA;
- ✓ carregar o cartão escolar virtual com valor mínimo de 10€, para os alunos sem escalão, professores e funcionários.

Disponibilizamos os seguintes contactos para esclarecimentos e resolução de problemas:

[epgae@cm-lisboa.pt](mailto:epgae@cm-lisboa.pt)

218 173 546

218 172 148

913 064 375

Existindo dificuldade em estabelecer estes contactos (devido ao elevado número de chamadas), deixem SMS/email com:

- contacto para o qual pretendem que seja retribuída a chamada
- nome do Encarregado de Educação
- nome dos educandos (1º e último)
- escola de frequência

## **b) Professores e Funcionários**

Para os Professores e Funcionários usufruírem das refeições escolares - **almoço**, estes deverão **prévia e obrigatoriamente marcar todas as refeições** na Plataforma SIGA.

Para tal necessitam de uma credencial de acesso, pelo que deverão proceder da seguinte forma:

- Envio de email para [eggae@cm-lisboa.pt](mailto:eggae@cm-lisboa.pt)
- Identificação de nome, escola, email e NIF

## 2. Pequeno-almoço

A refeição pequeno-almoço é disponibilizada no **refeitório até às 9h**, ou seja, antes de iniciar o período das atividades letivas, não sendo refeição do meio da manhã.

A marcação dessa refeição não está disponibilizada na Plataforma SIGA.

Esta **refeição deverá ter avaliação da sua efetiva necessidade**, pelo respetivo agrupamento de escolas/escolas não agrupadas, quando se referem a alunos de escalão A, B e com NSE.

Assim, cada agrupamento deverá sinalizar e fundamentar essas necessidades, enviando para o email [epgae@cm-lisboa.pt](mailto:epgae@cm-lisboa.pt) os casos resultantes dessa avaliação.

Assim como, deverá informar da pretensão do consumo desta refeição por alunos sem escalão, caso manifestem interesse, ou encaminhar os mesmos para as nossas linhas de comunicação.

Posteriormente, a CML procederá ao registo inicial dessas refeições na Plataforma SIGA.

### Em modo conclusivo:

Para o consumo de refeições escolares é **obrigatória a sua prévia marcação na Plataforma SIGA**.

Para os casos com dificuldades nessa marcação, disponibilizamos apoio através dos contactos e documentos informativos.

Excecionalmente durante o período de regularização e **apenas para crianças/alunos de JI e 1ºciclo**, disponibiliza-se a refeição almoço e lanche com indicação na cozinha do respetivo nome para posteriormente ser regularizada na Plataforma SIGA pelos EE.

A refeição **pequeno-almoço é marcada na Plataforma SIGA**, agora em início, **pela CML**, e após sinalização/avaliação comunicada pelos agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas.

**Todas as refeições escolares – alunos, professores e funcionários, terão de estar obrigatoriamente na Plataforma SIGA.**

#### IV. PLATAFORMA SIGA – Permissões de acesso

Tem permissão de acesso através de credencias pessoais:

- ✓ EE ou tutores legais, para marcação das refeições dos seus educandos ou crianças sob tutela;
- ✓ professores(as) e funcionários(as) para marcar das refeições que pretendem consumir.

ou através de credencias institucionais:

- ✓ funcionários(as) da CML nos JI e escolas de 1ºciclo referenciados pelos respetivos agrupamentos, para cumprirem a tarefa de marcação das refeições não registadas na Plataforma pelos EE;
- ✓ elemento(s) da direção e/ou secretaria de cada agrupamento de escolas/escolas não agrupadas, para eventual apoio às marcações de refeições.

#### V. REFEIÇÕES ESCOLARES – local e horário de consumo

As refeições escolares serão consumidas nos refeitórios escolares, excecionando-se os piqueniques e visitas de estudos previamente informadas.

Assim,

- A refeição **pequeno-almoço** ocorre no período das **8h às 9h, no espaço refeitório**;
- A refeição **almoço** ocorre no período das **11h30 às 14h00, no espaço refeitório, com possíveis adaptações à gestão letiva**;
- A refeição **lanche** ocorre no período da tarde compreendido entre as **15h e as 16h, no espaço refeitório**.

## VI. REFEIÇÕES ESCOLARES – Piqueniques/visitas de estudo

São também fornecidas refeições no âmbito das visitas de estudo e outras atividades que eventualmente venham a ser realizadas no exterior da escola, mediante indicação prévia, com recurso a 2 tipos de ementas salvaguardando as dietas vegetarianas, sem lactose, sem glúten, outra restrição alimentar comprovada, ou religiosa:

1. A composição da ementa n.º 1 (meio-dia – almoço) é a seguinte:

Almoço

- 2 pães frescos do dia de mistura ou sem glúten em bola, sem recurso a sistema de pré-confeção ou congelamento, (25g para as crianças de jardim-de-infância e alunos de 1ºciclo e 45g para os alunos de 2º e 3º ciclo e Secundário) com carne assada ou bife grelhado ou atum desfiado (conservado em água ou azeite) ou ovo cozido/mexido/omeleta ou sandes de vegetais (pasta de produtos de origem vegetal à base de leguminosas ou frutos oleaginosos – pasta de grão, pasta de abacate, etc.), sempre enriquecido com produtos hortícolas devidamente higienizados (designadamente alface, tomate, cenoura ralada) e embrulhados individualmente em guardanapo reciclado;
- 1 dose individual (100g) de palitos de cenoura ou outro (p. ex. tomate cereja), pronto a consumir;
- 1 porção de fruta da época lavada e desinfetada (pronta-a-consumir);
- 1 pacote de sumo 100%;
- 0,5 L de água engarrafada.

2. A composição da ementa n.º 2 (dia completo - almoço e lanche) é a seguinte:

Almoço

- 2 pães frescos de mistura ou sem glúten em bola, sem recurso a sistema de pré-confeção ou congelamento, (25g para as crianças de jardim-de-infância e alunos de 1ºciclo e 45g para os alunos de 2º e 3º ciclo e Secundário) com carne assada ou bife grelhado ou atum desfiado (conservado em água ou azeite) ou ovo cozido/mexido/omeleta ou sandes de vegetais (pasta de produtos de origem vegetal à base de leguminosas ou frutos oleaginosos – pasta

de grão, pasta de abacate, etc.), sempre enriquecido com produtos hortícolas devidamente higienizados (designadamente alface, tomate, cenoura ralada) e embrulhados individualmente em guardanapo reciclado;

- 1 dose individual 100g de palitos de cenoura ou outro (p. ex. tomate cereja), pronto a consumir;
- 1 porção de fruta da época lavada e desinfetada (pronta-a-consumir);
- 1 pacote de sumo 100%;
- 0,33 L de água engarrafada.

#### Lanche

- 2 fatias de pão fresco de mistura ou sem glúten, sem recurso a sistema de pré-confeção ou congelamento (25g para as crianças de jardim-de-infância e alunos de 1ºciclo e 45g para os alunos de 2º e 3º ciclo e Secundário) com  $\geq 30$ g queijo (com um teor de matéria gorda inferior a 30%) ou doce de fruta (>50% fruta) ou queijo vegetal/vegan em creme ou fatias, embrulhado individualmente em guardanapo.
- 1 porção de fruta da época lavada e desinfetada (pronta-a-consumir);
- 1 pacote de leite simples meio gordo UHT;
- 1 dose individual de bolachas/biscoitos com menor teor de lípidos e açúcares (por exemplo: bolacha tipo “maria”/“torrada”)
- 0,33 L de água engarrafada

## VII. REFEIÇÕES ESCOLARES – Refeição Prova

Cada unidade de refeitório tem disponível duas refeições diárias para prova (normal ou vegetariana), sendo que **uma é exclusiva do Município de Lisboa** e a **outra ficará disponível para o representante da Escola/Direção**. As mesmas deverão ser servidas única e exclusivamente:

- ✓ No âmbito das ações de controlo e fiscalização da CML ou de outra entidade de reconhecido mérito de responsabilidade e/ou certificada para o efeito;
- ✓ Ao representante da Escola/Direção para efeitos de avaliação da mesma, com preenchimento e envio obrigatório do Anexo 6 para a CML.

Estas refeições de prova são servidas na **proporção equivalente a 50 %** da capitação correspondente à população escolar da respetiva unidade.

**Avaliação Refeição Prova**

Escola: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      Refeição:    Normal     Vegetariana

**Qual a sua opinião sobre a refeição servida?**

		<i>Ótimo</i>	<i>Bom</i>	<i>Satisfatório</i>	<i>Não Satisfatório</i>	OBS
<b>SABOR</b>	Sopa	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
	Prato	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
	Sobremesa	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
	Pão	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
<b>QUALIDADE</b>	Sopa	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
	Prato	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
	Sobremesa	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
	Pão	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
<b>QUANTIDADE</b>	Sopa	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
	Prato	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
	Sobremesa	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
	Pão	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
<b>APRESENTAÇÃO</b>	Sopa	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
	Prato	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
	Sobremesa	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
	Pão	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	

Figura 2: Avaliação Refeição Prova

## VIII. PROGRAMA “CRESCER SAUDÁVEL”

O “Crescer Saudável” é um Programa de Alimentação Escolar que está implementado nas escolas de Lisboa desde 2016, proporcionando atividades lúdicas de SABER/FAZER dirigido a todas crianças e alunos, envolvendo também a restante comunidade escolar (pais, professores, auxiliares). É importante dotar de conhecimentos as pessoas significativas no processo educativo das crianças e jovens, no entanto é essencial partilhar alternativas saudáveis práticas e pouco dispendiosas, enquadradas na vida agitada e por vezes com poucos recursos em que as famílias vivem.

As escolas poderão inscrever-se nas atividades deste programa (anexo 7) através do email [crescersaudavel@cm-lisboa.pt](mailto:crescersaudavel@cm-lisboa.pt).

Entre as suas atividades:

a) “ALMOÇO NA ESCOLA...TODOS EM FESTA”

Esta atividade tem normas próprias (anexo 8) e a sua inscrição é realizada pelos pais/EE através do email [crescersaudavel@cm-lisboa.pt](mailto:crescersaudavel@cm-lisboa.pt).

b) CESTA DA FRUTA VEGI

A cesta de frutas VEGI, representada conforme foto, está disponível em cada unidade de refeitório dos JI e escolas de 1ºciclo, contendo frutas da época devidamente higienizadas e disponíveis ao consumo das crianças/alunos, no entanto a mesma não corresponde uma por criança.

Estas cestas devem retomar os locais escolhidos para a sua localização no momento da implementação desta ação, com a respetiva placa ilustrativa.

Brevemente, esta ação será alargada a todas as escolas de 2º/3ºciclo e secundário, sendo distribuídas as respetivas cestas de frutas VEGI, e realizada a necessária articulação com as direções/coordenações das escolas.



Figura 3: Cesta da Fruta VEGI

### c) HORTAS PEDAGÓGICAS

Pretende-se que as hortas pedagógicas sejam dinamizadas pelas escolas e que o seu produto seja utilizado para contribuir na educação de bons hábitos alimentares.

Entende-se também que deveríamos articular e promover o consumo dos produtos que resultam do trabalho da comunidade escolar.

Desta forma, sempre que se pretenda **utilizar produtos das hortas pedagógicas nas cozinhas escolares, devem respeitar escrupulosamente as seguintes regras:**

- ✓ enviar para o email [ana.paula.leal@cm-lisboa.pt](mailto:ana.paula.leal@cm-lisboa.pt), o pedido de utilização dos produtos, referindo quais e quando;
- ✓ aguardar resposta de validação da Equipa da Alimentação Escolar, bem como os procedimentos a adotar;
- ✓ a Equipa da Alimentação Escolar articulará com a GERTAL esses procedimentos.

Sublinhamos que não podemos colocar em causa a segurança alimentar dos alunos e que devemos respeitar os procedimentos instituídos no serviço de refeições que permitem essa segurança.

## IX. LEITE ESCOLAR

O leite escolar é fornecido:

- às **crianças de JI e alunos de 1º ciclo**;
- para consumo do **meio da manhã**;
- no **período de atividade letiva**, não havendo nas interrupções letivas;
- do tipo **leite simples** e **leite sem lactose** para as crianças medicamente comprovadas de intolerância;

Para o fornecimento regular de leite escolar é **obrigatório o preenchimento e envio mensal do mapa do leite escolar**, conforme anexo 9, **impreterivelmente até ao 3º dia de cada mês**, para o email [ana.paula.leal@cm-lisboa.pt](mailto:ana.paula.leal@cm-lisboa.pt), ficando sem cobertura as escolas que não cumpram.

## X. COZINHAS – certificação gás

Todas as cozinhas devem estar sujeitas e regularizadas relativamente à certificação de gás.

Desta forma, os agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas devem **enviar a atualizada certificação das suas escolas de 2º/3ºciclo e secundárias**, para o email [ana.paula.leal@cm-lisboa.pt](mailto:ana.paula.leal@cm-lisboa.pt), até ao próximo dia 30 de setembro 2023.

## XI. COZINHAS / REFEITÓRIOS – utilizações extras

As escolas com fornecimento de refeições sob a gestão da CML, têm o seu serviço assegurado por uma entidade que celebrou contrato com este Município.

A utilização do espaço cozinha encontra-se contratualmente obrigada à prestação exclusiva do serviço em causa do respetivo espaço. A sua utilização fora do contexto contratual poria em causa a responsabilização de eventuais situações desconformes com o bom funcionamento do serviço e utilização do espaço e equipamentos.

No entanto, apesar da utilização da cozinha estar obrigatoriamente limitada por motivos contratuais, poderá o espaço refeitório ser utilizado, casuisticamente, ficando a assunção da responsabilidade pelo respeito das normas de utilização, segurança e higienização do espaço a cargo da entidade requerente, com a devida e prévia autorização.

## XII. VISITANTES

Habitualmente, as escolas recebem alunos/adultos de outros(as) municípios, entidades, ou nacionalidades, necessitando que sejam fornecidas refeições escolares.

Como tal, devem prévia e obrigatoriamente informar a CML através do email [ana.paula.leal@cm-lisboa.pt](mailto:ana.paula.leal@cm-lisboa.pt), para posterior orientação sobre a logística necessária a esse fornecimento de refeições, bem como sobre o procedimento para o pagamento das mesmas.

### XIII. OUTROS ASSUNTOS

Qualquer assunto relacionado com as Refeições Escolares deverá ser direcionado para a Equipa de Alimentação Escolar do Departamento de Educação, através dos emails mencionados neste documento, ou com as técnicas desta Equipa, ou seja, a comunicação deve sempre passar por esta Equipa e não pela entidade que presta o serviço de refeições - GERTAL.

Por outro lado, as(os) funcionárias(os) da GERTAL deverão reportar todas e quaisquer dúvidas/assuntos às suas respetivas coordenações (GERTAL), que por sua vez fará articulação com a CML.